



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras.	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Responsável pela Demanda: Roberto Carlos Rosalen	Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
E-mail: obras@andredarocha.rs.gov.br.	
1. Objeto da Contratação:	
<p>O presente documento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, englobando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reparo e manutenção de pneus de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota da contratante;• Substituição de pneus danificados ou desgastados, garantindo o adequado funcionamento e segurança dos veículos;• Serviços de emergência relacionados a pneus, com atendimento rápido para situações imprevistas;• Fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços, quando aplicável;• Conformidade técnica e normativa, garantindo que todos os serviços sejam realizados de acordo com normas de segurança, qualidade e regulamentações vigentes. <p>O objetivo é assegurar a operacionalidade, segurança e durabilidade da frota da contratante, evitando riscos, acidentes e prejuízos decorrentes de falhas nos pneus, promovendo a eficiência na manutenção preventiva e corretiva.</p>	
2. Justificativa da necessidade da aquisição:	
<p>A contratação dos serviços de borracharia se faz necessária para garantir a manutenção adequada e segura da frota de veículos e máquinas da contratante, assegurando a continuidade das atividades operacionais e a integridade dos colaboradores envolvidos.</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A realização periódica de reparos, manutenção, substituição e calibragem de pneus é essencial para:

- **Reduzir riscos de acidentes** causados por falhas ou desgaste de pneus;
- **Evitar paralisações da frota**, garantindo a eficiência das atividades diárias;
- **Prolongar a vida útil dos pneus e veículos**, promovendo economia com manutenção corretiva de maior custo;
- **Atender às normas de segurança e regulamentações vigentes**, conforme padrões técnicos exigidos para veículos e máquinas;
- **Assegurar resposta rápida a situações emergenciais**, evitando prejuízos e interrupções nos serviços da contratante.

Dessa forma, a aquisição deste serviço é estratégica, garantindo **operacionalidade, segurança e eficiência** em todas as operações que dependem da frota e dos equipamentos.

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Quant.	Descrição
01	100	Conserto pneus motoniveladora
02	100	Conserto pneus de caminhões
03	50	Conserto pneus de veículos, van/ambulância
04	50	Conserto pneus micro-ônibus, implementos e carretão
05	40	Conserto pneus retroescavadeira e trator (dianteiro)
06	30	Conserto pneus retroescavadeira e trator (traseiro)
07	05	Conserto pneus trator 14.9-26 6 lonas
08	05	Conserto pneus rolo compactador
09	50	Troca de pneus motoniveladora, retro escavadeira e trator
10	150	Troca de pneus caminhões
11	100	Troca de pneus de carros
12	50	Troca de pneus de carretões e implementos agrícolas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

13	50	Troca de pneus retro e trator (dianteiro)
14	20	Vulcanização pneus motoniveladora
15	10	Vulcanização pneus de caminhões
16	05	Vulcanização pneus de veículos, van/ambulância
17	05	Vulcanização pneus micro-ônibus, implementos e carretão
18	04	Vulcanização retroescavadeira e trator (dianteiro)
19	40	Manchão -2
20	40	Manchão -3
21	40	Manchão -4
22	40	Manchão -5
23	40	Manchão -6
24	10	Manchão -7
25	30	Manchão radial -10
26	30	Manchão radial -12
27	20	Manchão Radial -14

4. Justificativa para a quantidade desejada:

A quantidade de serviços de borracharia prevista para contratação foi definida com base na **análise da frota da contratante**, considerando:

- O número total de veículos leves, pesados e máquinas pesadas em operação;
- A **frequência média de manutenção, reparos e substituição de pneus**, conforme histórico dos últimos períodos;
- A necessidade de **atender demandas preventivas e corretivas**, incluindo situações emergenciais;
- Garantir **disponibilidade contínua da frota**, sem interrupções nas atividades da contratante;
- As normas técnicas e recomendações do fabricante dos pneus, visando prolongar a vida útil e a segurança dos equipamentos.

Dessa forma, a quantidade prevista é suficiente para **manter a frota em condições seguras e operacionais**, evitando riscos, paralisações e custos extras decorrentes de falhas não previstas.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5.1 – Entrega Parcial, conforme demanda da Secretaria

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

A prestação deverá ser realizada no Município de André da Rocha, na Secretaria de Obras.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

A prestação de serviço deverá ser realizada em até 1 (uma hora) da solicitação de por parte da Administração, sendo a mesma realizada conforme a necessidade da Administração.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 - O pagamento será efetuado em conformidade com a entrega dos itens, após o recebimento definitivo dos mesmos constantes nesse termo de referência.

8.2 - Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o item contratado.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: ROBERTO CARLOS ROSALEN

Cargo: Secretário de Obras

Nome: ANA PAULA SANTOS DA LUZ
CARVALHO

Cargo: Assistente Administrativo

André da Rocha, 05 de março de 2026.

ANA PAULA SANTOS DA LUZ
Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”